13.1.2014 0002/2014

DECLARAÇÃO ESCRITA

apresentada nos termos do artigo 123.º do Regimento

sobre a luta contra as elevadas taxas de doenças não transmissíveis nas ilhas

Claudette Abela Baldacchino (S&D), Nuno Teixeira (PPE), Pavel Poc (S&D), François Alfonsi (Verts/ALE), Christel Schaldemose (S&D), Antigoni Papadopoulou (S&D), Nessa Childers (NI), Susy De Martini (ECR), Marisa Matias (GUE/NGL), Francesca Barracciu (S&D), Antonyia Parvanova (ALDE)

Caduca no dia: 13.4.2014

0002/2014

Declaração escrita, apresentada nos termos do artigo 123.º do Regimento do Parlamento Europeu, sobre a luta contra as elevadas taxas de doenças não transmissíveis nas ilhas[1]

1. As doenças não transmissíveis, como a diabetes, os cancros e as doenças cardiovasculares e respiratórias são as principais causas de morte na maioria dos países da UE, e a obesidade predispõe a outras doenças não transmissíveis;

2. Os fatores de risco incluem o consumo de tabaco, os maus hábitos alimentares, a falta de atividade física e a utilização prejudicial do álcool;

3. Na UE, as taxas destas doenças não transmissíveis são mais elevadas nas ilhas do que nas regiões continentais, mas as causas profundas deste fenómeno foram pouco investigadas;

4. A Comissão e o Conselho são instados a promover a investigação para identificar os fatores socioeconómicos, culturais e genéticos que podem predispor as populações das regiões insulares a taxas mais elevadas de doenças não transmissíveis;

5. A Comissão é igualmente instada a identificar potenciais fatores de risco específicos das comunidades insulares que possam aumentar a exposição a maus hábitos alimentares, à falta de atividade física, ao consumo de tabaco e à utilização prejudicial de álcool, e a efetuar avaliações de impacto na saúde eficazes, colocando especial ênfase nas ilhas;

6. A presente declaração, com a indicação do nome dos respetivos signatários, é transmitida ao Conselho e à Comissão.

[1] Nos termos do artigo 123.º, n.ºs 4 e 5, do Regimento do Parlamento Europeu, uma declaração, se tiver recolhido a assinatura da maioria dos membros que compõem o Parlamento, é publicada na ata, com a indicação do nome dos respetivos signatários, e transmitida aos seus destinatários, sem vincular o Parlamento.